



## ERRATA Nº 02/2021

### AO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Em virtude de falha na publicação do Edital nº 01/2021, ocasionada por erros de digitação, a ficha de avaliação para a função de **PROFESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, constante no ANEXO III, passa a ter a seguinte redação:

#### **P) PROFESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**

##### REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a) Formação Curso Ensino Médio:

1. Certidão ou Certificado ou Ficha 19 que comprove a conclusão;

b) Ser graduado em Licenciatura Plena:

1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

c) Apresentar Diploma, Certificado de Conclusão ou Ficha 19 que comprove a conclusão da graduação em Pedagogia ou o término do Curso Ensino Médio/Magistério.

<b>TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado	<b>Máximo de 01 (um)</b>	1,0	1,0
Mestrado	<b>Máximo de 01 (um)</b>	0,5	0,5
Graduação em Licenciatura Plena	<b>Máximo de 01 (um)</b>	1,0	1,0
Curso Ensino Médio/Magistério	<b>Máximo de 01 (um)</b>	0,5	0,5
Experiência docente com educação escolinha de música e/ou esportes expedida por instituição pública ou privada.	<b>Experiência de Docência de no mínimo 3 meses.</b>	0,5 entre 3 e 6 meses 0,5 entre 6 e 12 meses	1,0
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de música e Esportes na Educação infantil e/ou ensino fundamental.	<b>Máximo de 2 (dois) pontos de no mínimo 30h.</b>	0,5	1,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			



2. Ainda em virtude de falha na publicação do Edital nº 001/2021, especialmente diante do que dispõe as “*Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*”. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ficam **excluídas** do ANEXO III, especificamente quanto às funções de **COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; COORDENADOR DO CRAS; e COORDENADOR DO CREAS**, as seguintes exigências:

(...)

- c) APRESENTAR IDENTIDADE FUNCIONAL EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE;
- d) NÃO POSSUIR DÉBITOS JUNTO AO CONSELHO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE.

3. As alterações constantes na presente ERRATA passam a fazer parte integrante do Edital nº 01/2021.

Parnamirim, 09 de março de 2021.

**Ferdinando Lima de Carvalho**  
Prefeito